RESOLUÇÃO Nº : 11547/2000

PROTOCOLO Nº : 226370/99

ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

INTERESSADO : O MESMO

ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA

RELATOR : Conselheiro RAFAEL IATAURO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator,

R E S O L V E :

Reabrir o prazo recursal e dar ciência aos interessados para que promovam nova manifestação quanto ao contido na Instrução nº 517/99, da Diretoria de Contas Municipais, conforme voto de fls. 63 do processo.

Participaram do julgamento, além do Relator, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG .

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUIZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA